



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 048/2023**

Data: 10 de abril de 2023.

Ementa: Concede à servidora Andréa Marta Salomon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa, o acréscimo salarial de 2% sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "K", do Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder à servidora Andréa Marta Salomon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa, inscrita na matrícula nº 876, portadora da Cédula de Identidade n. 4.488.777-0 e CPF n. 829.826.519-04, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional prevista no artigo 15 da Lei Municipal nº. 2.221/2022.

**Art. 2º** O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico da servidora para os efeitos legais cabíveis.

**Art. 3º** Autorizo o pagamento retroativo da referida indenização, a contar de 1º (primeiro) de abril de 2023, considerado o período de tempo entre 1º (primeiro) de abril de 2022 a 31 (trinta e um) de março de 2023 e os cursos realizados pela servidora, conforme Memorando nº. 2022000268.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

Cristiane Giangarelli  
Presidente - Gestão 2023

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP em 11/04/2023, Edição nº 2748, pg. 133, Ano XII

**PORTARIA N° 047/2023**

Data: 10 de abril de 2023.

Ementa: Concede ao servidor Ricardo Henrique Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, o acréscimo salarial de 2% sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor Ricardo Henrique Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista da Câmara Municipal, matrícula nº 884, portador da Cédula de Identidade n. 9.418.328 6 SSP/PR e CPF n. 068.515.359-20, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional prevista no artigo 15 da Lei Municipal nº. 2.221/2022.

**Art. 2º** O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico do servidor para os efeitos legais cabíveis.

**Art. 3º** Autorizo o pagamento retroativo da referida indenização, a contar de 1º (primeiro) de abril de 2023, considerado o período de tempo entre 1º (primeiro) de abril de 2022 a 31 (trinta e um) de março de 2023 e os cursos realizados pelo servidor, conforme Memorando nº. 2022000250.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

**CRISTIANE GIANGARELLI**

Presidente - Gestão 2023

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:86DEB4EB

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N° 48/2023**

**PORTARIA N° 048/2023**

Data: 10 de abril de 2023.

Ementa: Concede à servidora Andréa Marta Salomon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa, o acréscimo salarial de 2% sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora Andréa Marta Salomon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa, inscrita na matrícula nº 876, portadora da Cédula de Identidade n. 4.488.777-0 e CPF n. 829.826.519-04, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional prevista no artigo 15 da Lei Municipal nº. 2.221/2022.

**Art. 2º** O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico da servidora para os efeitos legais cabíveis.

**Art. 3º** Autorizo o pagamento retroativo da referida indenização, a contar de 1º (primeiro) de abril de 2023, considerado o período de tempo entre 1º (primeiro) de abril de 2022 a 31 (trinta e um) de março de 2023 e os cursos realizados pela servidora, conforme Memorando nº. 2022000268.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

**CRISTIANE GIANGARELLI**

Presidente - Gestão 2023

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:3B243C45

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N° 49/2023**

**PORTARIA N° 049/2023**

Data: 10 de abril de 2023.

Ementa: Concede ao servidor Ferdinand Alves Rodrigues, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, o acréscimo salarial de 2% sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor Ferdinand Alves Rodrigues, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado da Câmara Municipal, matrícula nº 1087, portador da Cédula de Identidade n. 10.120.293-3 SSP/PR e CPF n. 060.676.029-62, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional prevista no artigo 15 da Lei Municipal nº. 2.221/2022.

**Art. 2º** O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico do servidor para os efeitos legais cabíveis.

**Art. 3º** Autorizo o pagamento retroativo da referida indenização, a contar de 1º (primeiro) de abril de 2023, considerado o período de tempo entre 1º (primeiro) de abril de 2022 a 31 (trinta e um) de março de 2023 e os cursos realizados pelo servidor, conforme Memorando nº. 2022000244.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

**CRISTIANE GIANGARELLI**

Presidente - Gestão 2023

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:78512095

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2023 TERMO DE  
CANCELAMENTO DE ITEM**

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração, Diretoria de Compras e Licitações, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, após análise de pedido de impugnação, ouvindo o setor técnico demandante, vem